



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DO JACARÉ**

• Estado do Paraná •

ER JK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67 / 2017

REFERENTE: Aquisição de insumos natalinos.

solucionar a fatura

Pregão Presencial 15/2017

Elton...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

<b>Setor:</b> Administrativo
<b>Gestor Responsável:</b> Débora Cristina Calixto dos Santos
<b>Objeto com descrição detalhada -</b> Contratação de empresa para fornecimento de artigos e enfeites natalinos, destinados as festividades de Natal e Ano Novo deste Município
<b>Justificativa da Aquisição -</b> Se faz necessário para as comemorações de final de ano.
<b>Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto -</b>
<b>Contas orçamentárias que farão frente as despesas -</b> Em anexo o parecer contábil
<b>Condições de recebimento do objeto:</b>
<b>Prazo de entrega e forma de pagamento -</b>
<b>Amostras de produtos -</b> Art. 43, §3º da Lei 8666/93:
<b>Fiscal de Contrato:</b> Débora Cristina Calixto dos Santos
<b>Outras informações se necessário -</b>
<b>Local e data:</b> Barra do Jacaré 11/10/2017

**Obs:**

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário, acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

**Debora Cristina Calixto dos Santos**  
Secretária de Municipal de Administração e Planejamento  
CPF 734.916.409-20 - Portaria 003/2017  
Barra do Jacaré - PR



Razão Social: R.A.R. de Lima Materiais Elétricos ME  
 CNPJ: 16933899/0001-35 IE: 90608883-50  
 Rua Bandeirantes 166 centro- Andara-Pr - CEP 86380-000  
 Fone: 043 3538-5706 - 99615-4621 E-mail: bandeirame@outlook.com

ORÇAMENTO ENFEITES DE NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ -PR

<u>PRODUTOS</u>	<u>QUANT.</u>	<u>V.UNIT.</u>	<u>V.TOTAL.</u>	
18602 Mangueira Luminosa de Led 127v	600mts	12,00	R\$ 7.200,00	9,97
16356 Mangueira luminosa de Led 220v	400mts	R\$12,00	R\$ 4.800,00	1,97
16359 Cascata rede 120lâmp.branca 127v	50 Unid.	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	31,97
16361 Abraçadeira de nylon 15cmx3,5mm	60pact c/100	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	10,10
16358 Cascata rede 120lâmp.branca 220v	50Unid.	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	31,97
18610 Fio Flexível 4mm	200mts	R\$ 1,60	R\$ 320,00	1,60
1391 Fita isolante 20 mt	50mt	R\$ 5,00	R\$ 250,00	5,33
18611 Conexão p/ mangueira led 127v	40 unid.	R\$ 16,00	R\$ 640,00	17,00
18612 Conexão p/ mangueira led 220v	20 Unid.	R\$ 16,00	R\$ 320,00	12,00
13527 Fio paralelo 2mm	200mts	R\$ 1,90	R\$ 380,00	1,63
2249 Base p/ relé foto célula	20 Unid.	R\$ 9,60	R\$ 192,00	10,05
			Valor total:R\$ 20.802,00	

Andara, 06 de outubro de 2017



04  
K

## ORÇAMENTO - ENFEITES DE NATAL 2017

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 127 V	600 METROS	5,10 m	3.060,00
MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220 V	400 METROS	5,10 m	2.040,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CMX3,5MM	60 PACT c/ 100	5,00 m	300,00
CASCATA REDE 120 LÂMPADAS BRANCA 220 V	50 caixas UNID.	20,80	1.040,00
CASCATA REDE 120 LÂMPADAS BRANCA 127 V	50 UNID.	20,80	1.040,00
FIO FLEXÍVEL 4 MM	200 METROS	196,99	393,98
FITA ISOLANTE DE 20 METROS	50 UNID.	4,99	249,50
CONEXÃO PARA MANGUEIRA DE LED 127 V	40 UNID.	4,00	160,00
CONEXÃO PARA MANGUEIRA LED 220 V	20 UNID.	4,00	80,00
FIO DUPLO 2 MM 1,5	200 METROS	160,00	320,00
BASE PARA RELE FOTO CELULA	20 UNID.	9,70	194,00

TOTAL: R\$ 8.277,48

Barra do Jacaré em 29 de Setembro de 2017.

16 559 13710001-10

VALDINEI INÁCIO - ME

Rua Rui Barbosa 510  
Centro - CEP 86430-600  
[Santa Antonia do Platina - Paraná]



P

## ORÇAMENTO - ENFEITES DE NATAL 2017

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 127 V <i>colorido</i>	600 METROS	12,80 mt	7.680,00
MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220 V <i>colorido</i>	400 METROS	12,80 mt	5.120,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CMX3,5MM	60 PACT c/ 100	6,40	384,00
CASCATA REDE 120 LÂMPADAS BRANCA 220 V	50 caixas UNID.	20,80	1.040,00
CASCATA REDE 120 LÂMPADAS BRANCA 127 V	50 UNID.	20,80	1.040,00
FIO FLEXÍVEL 4 MM	200 METROS	1,60	320,00
FITA ISOLANTE DE 20 METROS	50 UNID.	6,00	300,00
CONEXÃO PARA MANGUEIRA DE LED 127 V	40 UNID.	16,00	640,00
CONEXÃO PARA MANGUEIRA LED 220 V	20 UNID.	16,00	320,00
FIO DUPLO 2 MM <i>2115</i>	200 METROS	1,40	280,00
BASE PARA RELE FOTO CELULA	20 UNID.	10,85	217,00
TOTAL R\$			17.271,00

Barra do Jacaré em 29 de Setembro de 2017.

07.865.438/0001-57

NILTON CESAR DAVID - ME

Rua Tibiriça, 200 - Centro  
CEP 86780-000 - Araucária - PR

*Assinado*

36	DISJUNTOR DIN 360	UN	10	R\$	35,67	R\$	356,70
37	DISJUNTOR MONI 60 AMP	UN	10	R\$	31,00	R\$	310,00
38	DOBRADE ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	UM	100	R\$	9,50	R\$	950,00
39	DOBRADE ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	UN	20	R\$	59,99	R\$	1.199,00
40	DURATEX LISO (2 75"1,65 2,5MM)	UN	20	R\$	108,39	R\$	2.167,80
41	DUCHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 127V	UN	120	R\$	2,72	R\$	326,40
42	EMENDA PARA FÓRRO PVC 8mm	UN	50	R\$	5,32	R\$	266,00
43	ENGATE BRANCO 40cm	UN	20	R\$	36,95	R\$	739,00
44	ENXADA Nº 26 COM CABO DE 1,80	UN	5	R\$	141,93	R\$	709,65
45	ESCADA 7 DEGRAUS	UN	3	R\$	18,56	R\$	55,68
46	ENXADÃO LARGO	UN	20000	R\$		R\$	
47	ESCADA MULTUSO 19 DEGRAUS MADEIRA	UN	1	R\$	315,00	R\$	315,00
48	ESMERIL MADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 1/2 127V	UN	12	R\$	20,10	R\$	241,20
49	ESQUADRO CABO ALUMINIO 13PL	UN	200	R\$		R\$	
50	Eucalipto tratado 2,20m x 12cm diâmetro	UN	200	R\$		R\$	
51	Eucalipto tratado 2,50m x 15cm de diâmetro	UN	200	R\$		R\$	
52	Eucalipto tratado 3,00m x 15cm de diâmetro	UN	100	R\$		R\$	
53	Eucalipto tratado 3,00m x 20cm de diâmetro	UN	20	R\$		R\$	
54	Eucalipto tratado 4,00m x 20cm de diâmetro	UN	20	R\$		R\$	
55	Eucalipto tratado 6,00m x 20cm de diâmetro	UN	4	R\$		R\$	
56	FACA PLANA (CARTELA)	UN	5	R\$	30,00	R\$	150,00
57	FACÃO CANA	UN	20	R\$	34,45	R\$	689,00
58	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	UN	50	R\$	34,47	R\$	1.723,50
59	FECHADURA EXTERNA INOX 3	UN	100	R\$	53,74	R\$	5.374,00
60	FERRÃO 10mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	40	R\$	83,93	R\$	3.357,20
61	FERRÃO 12mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	300	R\$	53,90	R\$	16.170,00
62	FERRÃO 4,2mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	90	R\$	6,90	R\$	621,00
63	FERRÃO 5mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	500	R\$	8,80	R\$	4.400,00
64	FERRÃO 8,0mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	90	R\$	22,90	R\$	2.061,00
65	FERRÃO AMARRADO TRELÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	50	R\$	37,20	R\$	1.860,00
66	FERRÃO AMARRADO TRELÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	BR	10	R\$		R\$	

Y

		60	BR	R\$	14,22	R\$ 15,08	142,20
11701	TUBO SOLD 3/4 PVC 1" LINHA	20	UN	R\$	36,26	R\$	725,20
11702	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL bronze	20	UN	R\$	5,02	R\$	100,40
11703	VALVULA LAVATORIO C/ UNHO	20	UN	R\$	6,03	R\$	120,60
11704	VALVULA P/PIA C/UNHO	20	UN	R\$	11,98	R\$	239,60
11705	VALVULA P/PIA C/UNHO	20	UN	R\$	15,68	R\$	313,60
11706	VANGA DE BICO S/ CABO	2	UN	R\$		R\$	
11707	VARRA EUCALIPTO 6MT	50	UN				
11708	VARRA EUCALIPTO COM 3MT	30	UN				
11709	VASO SANITARIO COR BRANCA	30	UN	R\$	101,81	R\$	3054,30
11710	VASSOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	30	UN	R\$	22,85	R\$	685,50
11711	VASSOURA P/ GRAMA PALHETA REGULAVEL C/ CABO	20	UN	R\$	25,85	R\$	517,00
11712	VENTILADOR PAREDE DE 60 CM PRETO	20	UN	R\$	241,03	R\$	4820,60
11713	VERNIZ MARITIMO 3,5 lit	20	GL	R\$	68,76	R\$	1375,20
11714	VERNIZ NEUTREX 3,6 lit	15	UN	R\$	60,74	R\$	911,10
11715	VIDRO TEMPERADO 6 MM INCOLOR	60	M2				
11716	VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR	60	M2				
11717	VIDRO CANELADO COLOCADO	200	M2				
11718	VITRO BASULANTE 30x100 C/ GRADE BAT 12cm #0,45	15	UN	R\$	196,45	R\$	2946,75
11719	VITRO BASULANTE 30x100 C/ GRADE BAT 12cm #0,45	10	UN	R\$	104,18	R\$	1041,80
11720	VITRO DE CORRER 100x200 C/ GRADE BAT 12cm #0,45	10	UN	R\$	196,27	R\$	1962,70
11721	VITRO DE CORRER 100x200 C/ GRADE BAT 12cm #0,45	10	UN	R\$	357,19	R\$	3571,90
11722	VITRO MARMORAR 50x50 C/ GRADE BAT 12cm #0,75	10	UN	R\$	339,21	R\$	3392,10
11723	ZARCAO 3,6 lit	10	UN	R\$	89,50	R\$	895,00
11724	REPARO DE VALVULA HIDRA	10	UN	R\$	89,46	R\$	894,60
11725	REGISTRO 32MM PRESSAO	30	UN	R\$	55,55	R\$	1666,50
11726	ACABAMENTO P/ REGISTRO 32MM	20	UN				
11727	COTOVELO ESGOTO 100 / 45	30	UN	R\$	45,52	R\$	1365,60
11728	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	300	UN	R\$	5,42	R\$	1626,00
11729	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	300	UN	R\$	0,75	R\$	225,00
11730	BUCHA Nº 10	300	UN	R\$	0,24	R\$	72,00
11731		300	UN	R\$	0,12	R\$	36,00

4

18

	10	UN	RS	44,19	RS	441,90
VASSOURA SUPER ROBUSTA						
					RS	712.950,96

4

260.384/0001-06  
 A. Carvalh & Companhia Ltda ME  
 Rua Rui Barbosa, 75  
 CEP 06.385-000  
 Barra do Jacaré - Paraná



DISJUNTOR DIN 360	UN	R\$	R\$	88,00	R\$	880,00
DISJUNTOR MONI 60 AMP.	UN				R\$	-
DOBRADIGE ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	UM	R\$	R\$	9,00	R\$	900,00
DURATEX LISO (2,75" x 1,85" x 2,5MM)	UN				R\$	-
DURATEX LISO (2,75" x 1,85" x 2,5MM)	UN	R\$	R\$	110,00	R\$	2.200,00
DUGHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 12TV	UN	R\$	R\$	22,00	R\$	2.640,00
EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	UN	R\$	R\$	6,00	R\$	300,00
ENGATE BRANÇO 40cm	UN	R\$	R\$	35,00	R\$	700,00
ENXADA N° 26 COM CABO DE 1,60	UN	R\$	R\$	150,00	R\$	750,00
ESCALA 7 DEGRAUS	UN	R\$	R\$	25,00	R\$	75,00
ENXADÃO LARGO	UN				R\$	-
ESCALA MULTUISO 19 DEGRAUS MADEIRA	UN	R\$	R\$	180,00	R\$	180,00
ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4"1/2 127v	UN	R\$	R\$	16,00	R\$	192,00
ESQUADRO CABO ALUMINIO 12PL	UN				R\$	-
Eucalipto tratado 2,20mt x 12cm diâmetro	UN				R\$	-
Eucalipto tratado 2,50mt x 15cm de diâmetro	UN				R\$	-
Eucalipto tratado 3,00mt x 15cm de diâmetro	UN				R\$	-
Eucalipto tratado 3,30mt x 20cm de diâmetro	UN				R\$	-
Eucalipto tratado 4,00mt x 20cm de diâmetro	UN				R\$	-
Eucalipto tratado 6,00mt x 20cm de diâmetro	UN				R\$	-
FACA PLANA (CARTELA)	UN				R\$	-
FACA CANA	UN	R\$	R\$	28,00	R\$	140,00
FECHADURA EXTERNA ESTREITA	UN	R\$	R\$	45,00	R\$	900,00
FECHADURA EXTERNA INOX G.	UN	R\$	R\$	45,00	R\$	2.250,00
FERRO 10mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	R\$	R\$	34,00	R\$	3.400,00
FERRO 12mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	R\$	R\$	48,00	R\$	1.920,00
FERRO 4,2mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	R\$	R\$	7,00	R\$	2.100,00
FERRO 5mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	R\$	R\$	8,50	R\$	510,00
FERRO 5,0mm (12m) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	R\$	R\$	23,50	R\$	14.100,00
FERRO AMARRADO TRELÇA H 12 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	R\$	R\$	39,00	R\$	2.340,00
FERRO AMARRADO TRELÇA H 8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	R\$	R\$	33,00	R\$	2.980,00
FERRO CHATO 2" x 3/8	BR				R\$	-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

	QTD	BR	R\$	13,00	R\$	130,00
TUBO SOL. Ø 3/4" (P.V.) 1/2" LINHA	20	UN	R\$	44,00	R\$	880,00
VALVULA DE MANTENÇÃO 3/4" HORIZONTAL bronze	20	UN	R\$	8,00	R\$	160,00
VALVULA LAVATORIO Ø 1/2"	20	UN	R\$	8,00	R\$	160,00
VALVULA M. PIAÇA (INHO)	20	UN	R\$	8,00	R\$	160,00
20						
VANNA DE INCO S/CABO	2	UN	R\$	32,00	R\$	64,00
VALVA EUCALIPTO 6MT	50	UN	R\$		R\$	
VALVA EUCALIPTO COM 3MT	30	UN	R\$		R\$	
VALVA SANITARIO COR. BRANCA	30	UN	R\$	140,00	R\$	4.200,00
MASOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	30	UN	R\$	18,00	R\$	540,00
MASOURA PI GRAMA PALHETA REGULAVEL C/ CABO	20	UN	R\$	18,00	R\$	360,00
VENTILADOR PAREDE DE 50 CM PRETO	30	UN	R\$	280,00	R\$	8.400,00
VERNIZ MARITIMO 3,6 lit	20	GL	R\$	80,00	R\$	1.600,00
VERNIZ NEUTREX 3,6 lit	15	UN	R\$	65,40	R\$	981,00
VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	60	M2	R\$	178,04		
VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR	50	M2	R\$	231,13		
VIDRO CANELADO COLOCADO	200	M²			R\$	
VITRO BASCULANTE 120x200x3 GRADE BAT 12cm #0,45	15	UN			R\$	
GRADE	10	UN			R\$	
VITRO BASCULANTE 80 x 100 C/ GRADE BAT 12cm #0,45	10	UN			R\$	
VITRO DE CORRER 1.00x2.00 C/ GRADE BAT 12cm #0,45	10	UN	R\$	393,00	R\$	3.930,00
VITRO DE CORRER 1x1,50 C/ GRADE BAT 12cm #0,45	10	UN	R\$	413,00	R\$	4.130,00
VITRO MARMOCAR 50x50 C/ GRADE BAT 12cm #0,75	10	UN	R\$	103,00	R\$	1.030,00
ZARÇAO 3,6 lit	10	UN	R\$	39,00	R\$	390,00
REPARO DE VALVULA HIDRA	30	UN	R\$	45,00	R\$	1.350,00
REGISTRO 32 MM PRESSAO	20	UN			R\$	
ACABAMENTO P/ REGISTRO 32 MM	20	UN			R\$	
EDOTOMELO ESGOTO 100 / 45	30	UN	R\$	6,90	R\$	207,00
PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	300	UN	R\$	0,65	R\$	195,00
PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	300	UN	R\$	0,60	R\$	180,00
BUCHA Nº 10	300	UN	R\$	0,15	R\$	45,00

UN	R\$	QTD	R\$	UN	R\$	QTD	R\$
300				UN		0,10	R\$ 30,00
7				UN			R\$ -
10				UN	R\$	6,50	R\$ 65,00
1.000				UN	R\$	0,10	R\$ 100,00
20				UN	R\$	6,20	R\$ 124,00
70				UN	R\$	70,00	R\$ 4.900,00
40				UN	R\$	7,30	R\$ 292,00
40				UN	R\$	18,00	R\$ 720,00
100				UN	R\$	26,00	R\$ 2.600,00
40				UN	R\$	60,00	R\$ 2.400,00
10				UN	R\$	46,00	R\$ 460,00
30				UN	R\$	26,70	R\$ 801,00
30				UN	R\$	16,00	R\$ 480,00
60				UN	R\$	17,00	R\$ 1.020,00
50				UN	R\$	22,00	R\$ 1.100,00
200				UN	R\$	0,40	R\$ 80,00
6				UN	R\$	35,00	R\$ 210,00
6				UN	R\$	37,00	R\$ 222,00
						TOTAL R\$	R\$ 587.175,80

6

412

DISJUNTOR DIN 3/60	10	UN	164,12	RS
DISJUNTOR MONI 60 AMP	10	UN	53,65	RS
DOBRADICE ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	100	UM	10,56	RS
DURATEX LISO (2,75M, B5 2,5MM)	20	UN	78,80	RS
DUCHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 127V	20	UN	345,64	RS
EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	120	UN	30,55	RS
ENGATE BRANCO 40cm	20	UN	6,16	RS
ENXADA N° 26 COM CABO DE 1,60	20	UN	57,00	RS
ESCALDA 7 DEGRAUS	5	UN	334,45	RS
ENXADA LARGO	3	UN	27,65	RS
ESCALDA MULTIUSO 19 DEGRAUS MADEIRA	20000	UN		RS
ESMERILHADEIRA ELETRICA ANGULAR 4"1/2 127V	1	UN	435,50	RS
ESQUADRO CABO ALUMINIO 12PL	12	UN	33,04	RS
Eucalpto tratado 2,20mt x 12cm diâmetro	200	UN		RS
Eucalpto tratado 2,50mt x 15cm de diâmetro	200	UN		RS
Eucalpto tratado 3,00mt x 15cm de diâmetro	200	UN		RS
Eucalpto tratado 3,00mt x 20cm de diâmetro	500	UN		RS
Eucalpto tratado 4,00mt x 20cm de diâmetro	20	UN		RS
Eucalpto tratado 6,00mt x 20cm de diâmetro	20	UN		RS
FACA PLAINA (CARTELA)	4	UN	79,25	RS
FACAO GANA	6	UN	43,35	RS
FECHADURA EXTERNA ESTREITA	20	UN	47,70	RS
FECHADURA EXTERNA INOX G	30	UN	49,00	RS
FERRO 10mm (12mt) 1" LINHA (NÃO RECICLAVEL)	80	UN	43,31	RS
FERRO 12mm (12mt) 1" LINHA (NÃO RECICLAVEL)	30	UN	63,26	RS
FERRO 4,2mm (12mt) 1" LINHA (NÃO RECICLAVEL)	200	UN	9,39	RS
FERRO 5mm (12mt) 1" LINHA (NÃO RECICLAVEL)	50	UN	11,14	RS
FERRO 8,0mm (12mt) 1" LINHA (NÃO RECICLAVEL)	500	UN	28,11	RS
FERRO AMARRADO TRELÇA H-12 1" LINHA (NÃO RECICLAVEL)	50	UN	85,59	RS
FERRO AMARRADO TRELÇA H-8 1" LINHA (NÃO RECICLAVEL)	50	UN	21,58	RS
FERRO CHATO 2" x 3/8	10	BR		RS

84.729/171000-1-701  
 Norte Paraná Comércio de Materiais  
 Av. Antônio Casaroli, 133 - Fátima  
 Iguaçu Paraná, CEP 83630-000  
 Fone: 86390-000 - CAMBÓRIA

QTD	BR	RS
60,80		
6	UN	18,02
10	UN	27,38
10	UN	5,44
10	UN	3,16
10	UN	5,75
2	UN	32,52
30	UN	
50	UN	
30	UN	138,63
15	UN	19,68
15	UN	39,32
30	UN	308,23
20	GL	85,40
10	UN	
60	M2	
50	M2	
200	M <sup>2</sup>	
10	UN	
10	UN	
10	UN	489,38
10	UN	435,72
10	UN	189,10
10	UN	89,23
TOTAL.....		

Palanque de alambreado seção quadrada armada 10x10

84.729.717/0001-70  
 RGTG PARA COMÉRCIO DE MATERIAIS  
 DE CONSTRUÇÃO S/A  
 R. Antônio Casqueti, 1150  
 Iguazú, Paraná - Caixa Postal 81200-000 - Curitiba - PR



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor de Licitação

**Assunto:** Aquisições de artigos e enfeites natalinos, destinados as festividades de Natal e Ano Novo deste Município.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar o procedimento cabível referente aquisições de artigos e enfeites natalinos, destinados as festividades de Natal e Ano Novo deste Município..

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

### 09-02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

#### 13.392.0008.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de consumo	3.3.90.30.00.00	6.138,06	05440	00.000
02	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00.00	35.150,00	05450	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de Outubro de 2017.

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 15/2017**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 11, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 15/2017 do tipo Menor Preço por Lotes, objetivando a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, TUBOS SOLDÁVEL E FERROS, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

### **1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 horas do dia 01/11/2017.**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2017 às 09:00 horas.**

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 011/2017

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1212

### **2 - DO OBJETO**

**2.1. AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, TUBOS SOLDÁVEL E FERROS, no valor total máximo de R\$ 26.594,30 Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos.**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de Intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, não podendo em especial apresentar lances de preços.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - **PROPOSTA** e "02" - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" - PROPOSTA	ENVELOPE "02" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
Pregão PRESENCIAL Nº 15/2017	Pregão PRESENCIAL Nº 15/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

## 6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" - **PROPOSTA** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 HABILITAÇÃO.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e



assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas nos Anexos e Lote , contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"** deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

**7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

187  
7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011,

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

### **7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

14  
P

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18;

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

## **8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:**

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. ANEXO X

## **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de

acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

## **11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

**11.1. Caberá a Contratada:**

11.1.1 Entregar o objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao Gestor do Setor Solicitante.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**11.2. Caberá ao Contratante:**

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecedor.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:**

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

**15.0. FONTE DE RECURSOS**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	5440	09.002.13.392.0008.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5450	09.002.13.392.0008.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**16.0. DAS SANÇÕES**

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante

vir a fazer jus, sem prévio aviso.

## 16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da



convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

## 18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município, Jornal Tribuna do Vale Ltda, de Santo Antonio da Platina/PR.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

## **19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:**

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparencia do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

## **20.0. DOS PREÇOS**

**20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.**

## **20.2. São partes integrantes deste Edital:**

Anexo I – ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

23

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17/10/2017.



---

Nathan Leonardo G. Zanatta  
Pregoeiro/ Portaria 011/2017

28  
P

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2245	BASE P/RELE FOTO CELULA	20,00	UN	10,05	201,00
<b>TOTAL</b>						201,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9391	FITA ISOLANTE 20 MT	50,00	MT	5,33	266,50
<b>TOTAL</b>						266,50
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13527	FIO PARALELO 2mm	200,00	MT	1,63	326,00
<b>TOTAL</b>						326,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14712	TUBO SOLDAVEL 3/4 PVC 1° LINHA	60,00	BR	15,08	904,80
<b>TOTAL</b>						904,80
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14833	FERRO 8,0mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	500,00	UN	20,13	10.065,00
<b>TOTAL</b>						10.065,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15602	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 127v	600,00	MT	9,97	5.982,00
<b>TOTAL</b>						5.982,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16356	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220	400,00	MT	9,97	3.988,00

V						
TOTAL						3.988,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16358	CASCATA REDE 120 LAMPADAS BRANCA 220 V.	50,00	UN	31,97	1.598,50
TOTAL						1.598,50
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16359	CASCATA REDE 120 LAMPADAS BRANCA 127 V	50,00	UN	31,97	1.598,50
TOTAL						1.598,50
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16361	ABRACADEIRA DE NYLON 15CMX3,5MM-PCT 100 UN	60,00	PCT	10,40	624,00
TOTAL						624,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18610	FIO FLEXIVEL 4mm	200,00	MT	1,60	320,00
TOTAL						320,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18611	CONEXÃO PARA MANGUEIRA DE LED 127v	40,00	UN	12,00	480,00
TOTAL						480,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18612	CONEXÃO PARA MANGUEIRA DE LED 220 v	20,00	UN	12,00	240,00
TOTAL						240,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão 15/2017. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ..... bras..... residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 15/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 15/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 15/2017** referente à Aquisição de **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, TUBOS SOLDAVEL E FERROS**, conforme especificações constantes do Anexo I.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO:**

**RG Nº:**

**CPF Nº:**

**ASSINATURA:**

320  
R

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 15/2017.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de \_\_\_\_\_, / e ou Empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, atesta para os fins que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 15/2017.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 15/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão 15/2017 instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 15/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

36  
#

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 15/2017.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 15/2017**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, TUBOS SOLDAVEL E FERROS. do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 15/2017.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão nº. 15/2017, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, Cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

## MINUTA DA ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, TUBOS SOLDAVEL E FERROS a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Pregão para Registro de Preços n.º 15/2017, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$: \_\_\_\_\_.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	5440	09.002.13.392.0008.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5450	09.002.13.392.0008.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital do Pregão n.º 15/2017 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

**Testemunhas:**

Nome:

RG:

Nome:

RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico


**Assunto:** Parecer edital licitação

**Data:** 17/10/2017

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços e parecer contábil para emissão do parecer jurídico para o processo de licitação Pregão 15/2017, que tem como objetivo a Aquisição de artigos e enfeites natalinos, tubos soldável e ferros.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 087/2017

Processo Administrativo n.º 067/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de artigos e enfeites natalinos, tubo soldável e ferros.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 015/2017 (Parecer sobre a minuta)

**Valor máximo:** R\$ 26.594,30 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 14 autos.

### DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2017, tendo por objeto a Aquisição de artigos e enfeites natalinos, tubo soldável e ferros, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

### DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de contratação dos serviços para as festividades de final de ano, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação amolda-se às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.


### DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M./.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.305-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

43  
10

**Ofício Autorizando a Licitação**

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná**

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Setor de Licitação**

**Data: 17/10/2017**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo autorizo que seja realizado a Licitação Pregão presencial nº 15/2017, que tem por objeto Aquisição de artigos e enfeites natalinos, tubos soldável e ferros.

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal